

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

### RESOLUÇÃO Nº 06/2024

**SÚMULA:** Instituir comissões internas conforme estabelece a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010, conforme descrito abaixo.

Conforme definido na referida Lei, as comissões possuem caráter permanente, podendo ser de atuação contínua como acionadas a partir de demandas específicas, ficando definidas da seguinte forma:

# I - Comissão de Documentação, Cadastro das Entidades de Assistência Social e Correlatas, e Avaliação de Projetos

Ariane Campos Ilheo - Representante Governamental Auriérico dos Santos da Silva - Representante Governamental Flávia Bueno da Luz - Representante Não Governamental Adilson Barradas - Representante Não Governamental

#### II - Comissão de Fiscalização e Monitoramento

Marcela Massoquete - Representante Governamental Carla Rosana Merhy Oliveira - Representante Não Governamental Terezinha Zander Ramos - Representante Não Governamental Marcio Luiz de Andrade - Representante Governamental

### III - Comissão de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social

Marcela Massoquete - Representante Governamental Carla Rosana Merhy Oliveira - Representante Não Governamental Terezinha Zander Ramos - Representante Não Governamental Marcio Luiz de Andrade - Representante Governamental

#### IV - Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social

Auriérico dos Santos da Silva - Representante Governamental Ana Carolyne Carneiro Goes - Representante Não Governamental Rosemery Marcondes Pukanski - Representante Governamental Carla Maria dos Santos Jorge - Representante Não Governamental

## V - Comissão de avaliação e fiscalização do Cadastro Único

Ana Maria dos Santos - Representante Não Governamental Giovana Decol Souza Mello - Representante Governamental Bianca dos Santos - Representante Governamental

\_\_\_\_\_

Ana Carolyne Carneiro Goes - Representante Não Governamental Maria Irenice de Lara - Representante Governamental José Alberto Mateus Pereira - Representante Não Governamental

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 24 de julho de 2024;

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º - Estabelecer comissões temáticas permanentes.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, principalmente as contidas na Resolução nº 16/2023.

.

Telêmaco Borba, 26 de julho de 2024.

Jéssica Emanuele Martins Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social